

## **CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**

### **Anexo 2 – 7 – Padrão de Sistema do Fórum de Acompanhamento Social Belo Monte (FASBM)**



**PADRÃO DE SISTEMA**

**Gerência de Socioeconomia**

**Altamira, Pará**

**FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL BELO MONTE  
(FASBM)**

**UHE BELO MONTE**

**EMPRESA  
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
PS NES GABM SGA 005/2013**

**SETEMBRO/2014**

## QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

---

REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	09.09.2014	Versão inicial	Ferreira Rocha e Elabore	Elabore	Gerência de Socioeconomia

# SUMÁRIO

---

1. OBJETIVO.....	1
2. CAMPO DE APLICAÇÃO .....	1
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	1
4. RESPONSABILIDADES .....	1
5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS.....	2
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS .....	2
7. ATIVIDADES .....	2
7.1. INTRODUÇÃO .....	2
7.2. COMUNICAÇÃO INTERNA.....	5
7.3. COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	6
7.3.1. FASBM.....	7
8. REGISTROS .....	1
9. ANEXOS.....	1
9.1. REGIMENTO INTERNO DO FASBM.....	1
9.2. ORGANOGRAMA DO FASBM .....	1
10. FLUXOGRAMA DO PROCESSO .....	2
10.1. FLUXO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO FASBM .....	2

## **1. OBJETIVO**

Apresentar a finalidade, as competências, a estrutura, a composição, as atribuições, o funcionamento, bem como a forma de acompanhamento dos encaminhamentos decorrentes das reuniões tanto do Colegiado do Fórum quanto das suas Comissões Temáticas e Comitês específicos.

## **2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se às reuniões do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social Belo Monte, das suas Comissões Temáticas e Comitês específicos.

## **3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Não aplicável.

## **4. RESPONSABILIDADES**

As responsabilidades na atuação frente aos eventos relacionados à implantação do FASBM estão definidas no seu Regimento interno, no Capítulo VI – Das Atribuições do FASBM, artigos 21 a 23.

As demais responsabilidades na atuação diante dos eventos de comunicação são definidas pela Diretoria Socioambiental da NORTE ENERGIA em conjunto com o Comitê Interno de Comunicação (CIC).

Cabe à empresa executora do Programa de Interação e Comunicação Social tomar as providências cabíveis à operacionalização das ações de comunicação no âmbito do PBA, por intermédio da Secretaria Executiva do FASBM, com vistas à melhoria contínua do processo de diálogo e transparência no trato das informações junto ao público alvo e de modo a fortalecer a imagem do empreendedor nos relacionamentos internos e junto à comunidade e demais instituições afetas ao processo de licenciamento do empreendimento.

## 5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

- Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte (UHEBM);
- Princípios do Equador e Padrões de Desempenho do *International Finance Corporation* (IFC)
- Licença de Instalação (LI) 795/2011

## 6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Regimento Interno do FASBM
- Padrão de Sistema (PS) de Comunicação Social do PBA – versão em vigor
- Padrão de Sistema (PS) de Mecanismo de Atendimento e Resposta à Comunidade – versão em vigor

## 7. ATIVIDADES

### 7.1. INTRODUÇÃO

O Fórum de Acompanhamento Social Belo Monte (FASBM) é a instância consultiva de participação social, a ser formada congregando as partes interessadas: representantes de entidades e instituições locais / regionais (sindicatos, ONGs, organizações sociais, instituições públicas estaduais e municipais, conselhos) e representantes da população atingida (comunidades a serem reassentadas, localidades da Volta Grande), além do empreendedor.

Este Fórum é coordenado pela Diretoria Socioambiental e organizado pela Assessoria de Comunicação.

O FASBM deverá garantir que as demandas, questionamentos, opiniões e reclamações dos diversos setores sociais envolvidos tenham um efetivo espaço de negociação e contribuam para que a implementação das ações ambientais façam efetivamente frente aos impactos socioambientais do empreendimento.

O FASBM foi criado em 14/07/2011 e de acordo com seu Regimento, tem como objetivo acompanhar as atividades de implantação dos planos, programas e projetos previstos no PBA e suas competências são:

- a) Acompanhar a implantação do PBA e as ações decorrentes da execução de todos os seus planos, programas e projetos;
- b) Promover o diálogo entre os agentes sociais e dos municípios abrangidos, buscando a convergência de ações em prol da implantação do PBA;
- c) Promover, periodicamente, encontros, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre temas relevantes, no âmbito para o qual foi criado;

O FASBM é constituído por:

Coordenação: o FASBM será coordenado pela NORTE ENERGIA, responsável por prover os recursos necessários à realização das reuniões do Fórum, bem como organizá-las, em conjunto com o Plano de Relacionamento com a População;

Secretaria Executiva: também desempenhada pela NORTE ENERGIA, efetuará os procedimentos de organização das informações, agenda, pautas, ações executivas para planejamento das reuniões, sua organização e sistematização dos documentos pertinentes às atividades do Fórum;

Colegiado: O Colegiado do FASBM terá a seguinte composição:

- a) 2 membros da NORTE ENERGIA;
- b) 1 membro da Defensoria Pública do Pará;
- c) 1 membro do Governo do Estado do Pará;
- d) 1 membro representante do Poder Executivo de cada município da AID;
  - Altamira
  - Vitória do Xingu
  - Anapu
  - Senador José Porfírio
  - Brasil Novo
- e) 1 membro representante do Poder Legislativo de cada município da AID;
- f) 1 membro representante do Consórcio Belo Monte (órgão que congrega os 11 municípios da Área de Influência Indireta - AII, incluindo os que integram a AID, relacionados na alínea d);
- g) 1 membro representante de cada um dos seguintes temas contemplados no PBA:
  - Atividades agropecuárias
  - Agricultura familiar
  - Pescadores
  - Atividades industriais e extrativistas
  - Atividades comerciais e de serviços
- h) 3 membros representantes de associações sociais e comunitárias atingidas

- i) 1 membro representante do Ibama;
- j) 1 membro representante do Escritório regional da Funai;
- k) 1 membro representante das instituições de ensino e pesquisa sediadas na AII.
- l) 1 membro representante do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS

**Comissões** - são espaços de discussão voltados para temas ou conjuntos de temas específicos, que guardam maior interface e que se relacionam com um mesmo grupo de pessoas. Terão os seguintes focos temáticos, embora outras novas comissões possam ser agregadas:

- a) Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande de Xingu;
- b) Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida;
- c) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais;
- d) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos;
- e) Comissão do Pacuera – reservatório do Xingu;
- f) Comissão do Pacuera – reservatório intermediário;

Além das estruturas previstas acima, foram criados também **Comitês** – que são instâncias de discussão de temas específicos relacionados à gestão do PBA. Enquanto as comissões estão previstas regimentalmente e podem tratar de vários assuntos concomitantemente, os comitês decorrem de uma necessidade apontada de comum acordo entre os membros para tratar de assunto cuja duração será menor e o tema único, podendo inclusive, ser originário de um tema de uma comissão.

A seguir encontram-se os dados consolidados até o final do 1º semestre de 2014 bem como as estruturas criadas até essa data.

**Quadro 7 - 1 – Dados consolidados do Fórum de Acompanhamento Social, Comissões Específicas e Comitês Temáticos até 30/06/2014.**

ASSUNTO DA COMISSÃO/COMITÊ	DATA DE INÍCIO	Nº DE ENCONTROS	Nº TOTAL DE PARTICIPANTES
Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social – FASBM	14/07/2011	12	523
Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais (CMSSE)	24/11/2011	07	171
Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida (CAPA)	12/04/2011	09	161
Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos (CMFB)	29/11/2011	06	83
Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande de Xingu (CPGIVGX)	12/07/2012	07	198
Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com MPA	08/11/12	04	198
Comitê de Acompanhamento do Sistema de Transposição de Embarcações –STE (CASTE)	30/10/12	08	115
Comitê de Acompanhamento Permanente do Reassentamento Urbano Coletivo (CPRUC)	20/04/2012	10	205
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1654</b>

## 7.2. COMUNICAÇÃO INTERNA

Os processos de comunicação asseguram a difusão de informações relativas ao Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte e podem ser internos ou externos.

Na execução dos Planos, Programas e Projetos do PBA considera-se **público interno** aquele que compreende: a equipe técnica do Empreendedor, das empresas Coordenadoras e Executoras do PBA.

De forma a conduzir a interação com o público alvo foram estabelecidos os seguintes mecanismos:

- **Reuniões semanais do Comitê de Gestão Ambiental (CGA)** – ferramenta de comunicação interna de acompanhamento da implantação dos Planos, Programas e projetos do PBA;
- **Reuniões do Comitê Interno de Comunicação (CIC)** - este Comitê tem como objetivo integrar as ações de comunicação socioambiental e institucional no esforço de identificar, sistematizar e consolidar a oferta e demanda de

informações relativas aos planos, programas e projetos do PBA, para as ações de comunicação no âmbito da Diretoria Socioambiental. Pretende ser, ainda, um espaço de discussão colegiada e de retorno aos demandantes nos assuntos afetos ao PBA a configurar-se em um canal de consultas e reclamações de 2ª instância, em caráter recursal de atendimento a demandas recorrentes ou não adequadamente sanadas junto às partes interessadas;

- **Reuniões de nivelamento** - Reuniões semanais de interação entre a equipe técnica do programa de Interação Social e Comunicação do PBA, a NORTE ENERGIA, as empresas executoras e a empresa Coordenadora, para realizar alinhamento e estabelecer prioridades;
- **Workshops, seminários de integração** – programados conforme a necessidade a exemplo do seminário de integração da Comunicação realizado em 13/01/2014 para discutir sobre o CIC com todas as áreas da Norte Energia e subcontratados;
- **Sistema de alerta** – sistema estabelecido como ferramenta da gestão da informação, para acompanhamento e atendimento de prazos e demandas do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, cuja operacionalização se dá no Sistema de SGP com “alertas” automáticos emitidos aos responsáveis por correio eletrônico em prazos anteriores à efetiva data de vencimento de forma crescente à medida que se aproxima a referida data.

### 7.3. COMUNICAÇÃO EXTERNA

A Comunicação Social envolve o **público externo**, tendo sido identificadas as seguintes partes interessadas:

- Comunidades Locais (ADA, AID, AII);
- Lideranças formais da área urbana ou rural
- Lideranças informais da área urbana ou rural
- Comunidade em geral

São várias as ferramentas de comunicação social voltadas para esse público, conforme especifica o **PS Comunicação Social do PBA**. Entretanto, este documento abordará tão somente o FASBM.

### 7.3.1. FASBM

As reuniões do FASBM são de caráter periódico e sistemático e permitem a integração entre os diversos atores envolvidos nas ações determinadas no PBA e o acompanhamento destas por parte desses sujeitos sociais.

Conforme informado anteriormente, essa instância é composta por um Colegiado das instituições com assento no Plenário do Fórum cujos encontros ordinários são trimestrais para discussão das matérias em pauta, podendo haver eventos extraordinários.

Além disso, possui Comissões temáticas e Comitês específicos que acompanham os planos do PBA por tema.

Todo o processo de mobilização é feito pela secretaria do Fórum de Acompanhamento Social e estruturas a ele associadas para:

- Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, Comissões e seus Comitês;
- Acompanhar e atender encaminhamentos decorrentes das reuniões;
- Elaborar e distribuir Informe Eletrônico Trimestral aos integrantes do Fórum;
- Realizar análise crítica e promover a melhoria contínua do processo de implantação do FASBM.

No que tange ao atendimento às Reclamações, a NORTE ENERGIA estabeleceu o CIC que além de sistematizar e consolidar essas demandas configura-se em canal de 2ª Instância em caráter recursal de atendimento a demandas recorrentes ou não adequadamente sanadas junto às partes interessadas. Existe todo um fluxo de recebimento, registro e atendimento que consta do **PS Mecanismo de Atendimento e Resposta à Comunidade**.

Havendo reclamações durante as reuniões do Colegiado, Comissões ou Comitês, as mesmas constarão da ata da reunião aprovada ao final do evento bem como do áudio gravado durante o encontro. Essas reclamações, quando ocorrerem serão registradas no SAIS e acompanhadas conforme o procedimento acima.

#### 7.3.1.1. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO - CRIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS

O Banco de Dados (SAIS) compõe o sistema de gerenciamento da informação e é um sistema online de inclusão e acesso aos dados oriundos de todos os instrumentos de diálogo com a comunidade.

A partir deste é possível extrair a documentação comprobatória e todos os registros gerados durante as ações do Programa de Interação Social e Comunicação, a exemplo de atas de reunião, listas de presenças, registro fotográfico, entre outros.

O acesso ao SAIS é feito em dois planos: (i) gestão e alimentação do sistema por parte da empresa executora (ii) acesso para fins de acompanhamento e geração de relatórios gerenciais por parte do empreendedor, através do módulo Cliente.

Além disso, é possível gerar dados gerenciais para reorientar a estratégia de trabalho e consolidar as informações para reporte aos órgãos fiscalizadores do processo de licenciamento, agentes financiadores do empreendimento e demais demandantes.

Assim, todos os registros gerados durante cada uma das reuniões do FASBM são inseridos no SAIS.

O modelo de Registro para consolidação do Acompanhamento das Demandas/Encaminhamentos das reuniões do FASBM é o seguinte:

Identificar: Colegiado, Comitê ou Comissão						
Nº	Tema do Evento	Demanda	Programa /Projeto PBA	Prazo Previsto	Status	Encaminhamento
<b>1.ª Reunião .....</b>						
<b>2.ª Reunião .....</b>						

Legenda

Pendente
Em andamento
Providenciado

## **8. REGISTROS**

Todas as reuniões do FASBM geram os seguintes registros que são incorporados ao SAIS:

- Atas de Reunião
- Registro Fotográfico
- Fita de áudio e imagem

Além disso, todos os registros estão disponíveis para consulta mediante solicitação formal dos órgãos intervenientes no processo de licenciamento ou partes interessadas.

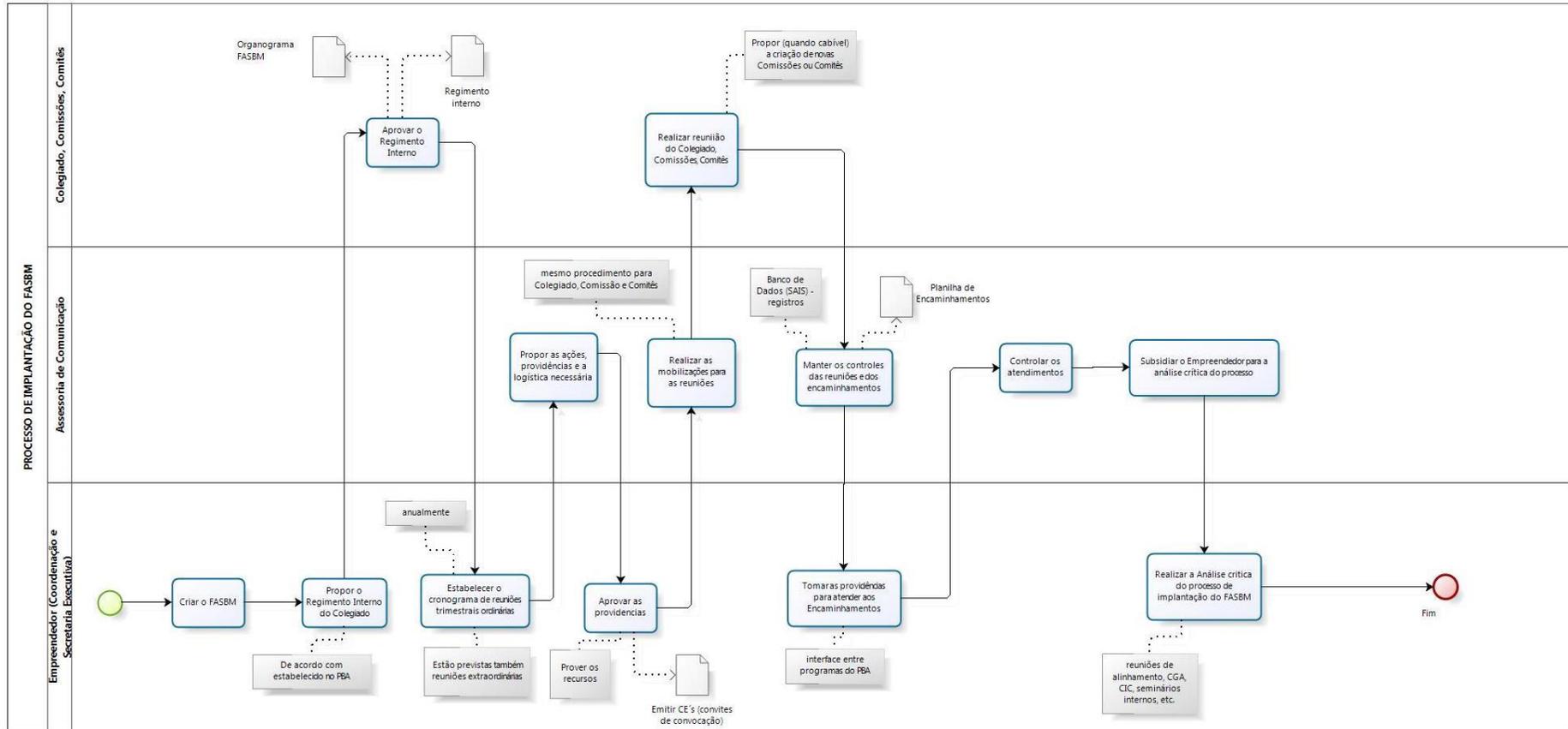
## **9. ANEXOS**

### **9.1. REGIMENTO INTERNO DO FASBM**

### **9.2. ORGANOGRAMA DO FASBM**

## **10. FLUXOGRAMA DO PROCESSO**

### **10.1. FLUXO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO FASBM**



## **Anexo 9 - 1 – Regimento Interno do FASBM**

## **Regimento/Fórum de Acompanhamento Social**

### **Capítulo I - Da Denominação, Competências e Estrutura do Fórum de Acompanhamento Social**

**Art.1º.** O Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, doravante denominado de FASBM, é um órgão colegiado consultivo criado conforme diretrizes constantes do Projeto Básico Ambiental - PBA.

O FASBM tem como objetivo acompanhar as atividades de implantação dos planos, programas e projetos previstos no PBA.

**Art. 2º -** São competências do FASBM:

- a) Acompanhar a implantação do Projeto Básico Ambiental e as ações decorrentes da execução de todos os seus planos, programas e projetos;
- b) Promover o diálogo entre os agentes sociais e dos municípios abrangidos, buscando a convergência de ações em prol da implantação do Projeto Básico Ambiental;
- c) Promover, periodicamente, encontros, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre temas relevantes, no âmbito para o qual foi criado;

#### **Art.3º. Da Estrutura**

O FASBM compõe-se na sua estrutura de:

- a) Colegiado;
- b) Comissões

### **Capítulo II - Da Composição**

**Art.4º-** O Colegiado do FASBM terá a seguinte composição:

- a) 2 membros da NORTE ENERGIA;
- b) 1 membro da Defensoria Pública do Pará;

- c) 1 membro do Governo do Estado do Pará;
- d) 1 membro representante do Poder Executivo de cada município da AID;
  - Altamira
  - Vitória do Xingu
  - Anapu
  - Senador José Porfírio
  - Brasil Novo
- e) 1 membro representante do Poder Legislativo de cada município da AID;
- f) 1 membro representante do Consórcio Belo Monte (órgão que congrega os 11 municípios da Área de Influência Indireta - All, incluindo os que integram a AID, relacionados na alínea d);
- g) 1 membro representante de cada um dos seguintes temas contemplados no PBA:
  - Atividades agropecuárias
  - Agricultura familiar
  - Pescadores
  - Atividades industriais e extrativistas
  - Atividades comerciais e de serviços
- h) 3 membros representantes de associações sociais e comunitárias atingidas
- i) 1 membro representante do Ibama;
- j) 1 membro representante do Escritório regional da Funai;
- k) 1 membro representante das instituições de ensino e pesquisa sediadas na All.
- l) 1 membro representante do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS

**Art.5º** - O FASBM poderá convidar para participação em reuniões ordinárias personalidades que possuam notório conhecimento; ou tenham atuação destacada em instituições ou áreas técnico-científicas específicas e de relevante importância, para os processos de Desenvolvimento Municipal ou Regional.

**Art.6º** - Os membros do FASBM, relacionados nas alíneas “a” a “j”, do Art. 4º, serão indicados, por solicitação do Coordenador do FASBM, pelos órgãos ou instituições correspondentes, devendo tais indicações constar das atas das reuniões convocadas com tal objetivo.

**Art.7º** – As instituições que compõem o colegiado devem ter como requisito mínimo sua origem, atuação e sede nos limites da Área de Influência Indireta da UHE Belo Monte a exceção da participação do Ibama e Funai. Aqueles que não façam parte de associações formalmente constituídas poderão ser indicados por meio de solicitação acompanhada de no mínimo 20 (vinte) assinaturas de moradores residentes na Área Diretamente Afetada – ADA pela UHE Belo Monte com CPF e endereço para cada signatário, considerando a composição expressa no artigo 4º.

**Art.8.º** - Não haverá remuneração de qualquer espécie para os membros do FASBM.

### **Capítulo III - Da Duração do Mandato**

**Art.9º.** Os membros do FASBM, relacionados nas alíneas "a" a "j" do Art. 4º, terão mandato de 01 (um) ano, facultadas as suas reconduções, em caráter único e consecutivo. Ao término de um ano, a partir de 11 de agosto de 2011, deverão ser indicados novos representantes ou confirmados, via ofício encaminhado à coordenação do FASBM.

### **Capítulo IV - Do Funcionamento**

**Art.10º-** O FASBM terá o seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- a) As reuniões do FASBM serão realizadas, ordinariamente, uma vez a cada três meses; e extraordinariamente, quando convocadas pelo coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros;
- b) As reuniões ordinárias terão a pauta encaminhada pela Secretaria Executiva, delas constando:
  - Abertura da sessão;
  - Apreciação da ata da reunião anterior;
  - Apresentação da ordem do dia e encaminhamento à Mesa.

- c) O calendário anual das reuniões será estabelecido na última reunião do ano anterior;
- d) Nos seus impedimentos, o Coordenador será substituído pelo Secretário do FASBM.
- e) As reuniões do FASBM realizar-se-ão em recinto cedido pela NORTE ENERGIA ou em outros locais, definidos por propostas dos seus membros, sem que caibam ônus para as partes ou instituições cedentes;

**Art.11º.** O apoio administrativo e financeiro necessários ao bom funcionamento do FASBM e suas Comissões serão prestados pela NORTE ENERGIA.

**Art.12º.** As discussões, apresentações e recomendações dos temas em reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em ata, constituindo-se em instrumentos de consulta;

**Art.13º.** – A competência técnica de implantação das ações do PBA é atribuição exclusiva e intransferível da NORTE ENERGIA S/A bem como sua fiscalização é atribuição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Caberá ao FASBM acompanhar as ações de implantação e recomendar ajustes, caso necessário, dentro do escopo, atribuições, competências, abrangência e finalidades previstas nos estudos ambientais - Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e o Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte (EIA/RIMA e PBA)

**Art.14º:** As pautas, discussões, recomendações serão regidas pelos estudos ambientais elaborados e aprovados pelo IBAMA, quais sejam o Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e o Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte.

**Art.15º:** Temas debatidos onde prevalecer a falta de consenso caberá ao IBAMA apreciação no âmbito do licenciamento ambiental.

## **Capítulo V - Das Comissões**

**Art16º.** As Comissões são espaços de discussão voltados para temas ou conjuntos de temas específicos, que guardam maior interface e que se relacionam com um mesmo grupo de pessoas.

**Art.17º.** As Comissões serão compostas por uma coordenação e uma secretaria executiva de responsabilidade da NORTE ENERGIA; seu colegiado terá o número mínimo de 6 representantes e um máximo de 24 representantes e será formado por reunião de formação com indicação de membros,

preferencialmente de forma paritária, considerando instituições com representatividade local e relacionadas aos temas das comissões; os integrantes do colegiado das comissões não deverão ser obrigatoriamente membros do colegiado do FASBM.

**Art.18º.** As Comissões de que trata este artigo terão as seguintes atribuições e características:

- a) Discutir amplamente as ações dos planos, programas e projetos associados aos temas da comissão, acompanhando sua execução;
- b) Relatar aos membros do FASBM os principais temas debatidos e os encaminhamentos dados;
- c) Os membros das Comissões terão mandato de um ano, renovável uma única vez, por igual período.
- d) Cada entidade ou órgão representado somente poderá participar, simultaneamente, de até 2 Comissões, respeitando o princípio de equidade na sua composição, que se dará através de representantes dos órgãos e instituições públicas e privadas, bem como da sociedade civil.
- e) Nas reuniões que promoverem, poderão convidar representantes dos segmentos interessados nas matérias; ou colaboradores, conforme critério adotado pelo Coordenador de referida Comissão;
- f) O Coordenador da Comissão designará entre os seus membros, o relator para as reuniões, assim como as matérias a serem discutidas.
- g) As comissões reunirão ordinariamente a cada dois meses.
- h) As comissões reunirão extraordinariamente, quando convocadas pelo coordenador; ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art.19º.** As Comissões terão os seguintes focos temáticos:

- a) Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande de Xingu;
- b) Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida;
- c) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais;
- d) Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos;

- e) Comissão do Pacuera – reservatório do Xingu;
- f) Comissão do Pacuera – reservatório intermediário;

**Art.20º:** Poderão ser agregadas à relação supracitada, outras novas comissões conforme discussões do colegiado.

## **Capítulo VI - Das Atribuições do FASBM**

**Art.21º.** Compete ao Coordenador do FASBM:

- a) Determinar as providências necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Fórum;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum;
- c) Representar o FASBM em reuniões de organismos ou entidades de caráter público ou privado;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

**Art.22º - Compete a Secretaria Executiva do FASBM**

- a) Assistir ao Coordenador e aos outros membros do FASBM, no desempenho das suas funções;
- b) Fornecer o apoio de secretaria indispensável ao bom funcionamento das reuniões do FASBM e à implantação das suas recomendações;
- c) Distribuir aos membros do FASBM a ata da reunião anterior, a pauta da reunião do dia e outros documentos pertinentes aos assuntos das reuniões;
- d) Arquivar e conservar, em meios apropriados, os documentos resultantes das reuniões do FASBM.

**Art.23º – São atribuições do Colegiado do FASBM**

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocadas;
- b) Trazer informações da comunidade/ instituição que representa para apreciação no contexto de implantação da UHE Belo Monte, considerados os estudos ambientais pertinentes (EIA/RIMA e PBA);

- c) Apresentar sugestões e recomendações pertinentes ao processo de implantação das ações ambientais considerados pertinentes aos estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA);
- d) Repassar de forma isenta as informações e esclarecimentos ocorridos nas reuniões do FASBM às comunidades e grupos que representa.

## **Capítulo VII - Das Disposições Finais**

**Art.24º-** Este Regimento Interno poderá ser alterado, por proposta da maioria dos membros do FASBM, em reuniões ordinárias ou extraordinárias;

**Art.25º-** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelos membros efetivos do FASBM, no âmbito das reuniões ordinárias.



## **Anexo 9 - 2 – Organograma do FASBM**



# Norte Energia

## Usina Hidrelétrica Belo Monte

